

# **LEI MUNICIPAL nº 634 de 08/11/1990**

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coxim-MS, para o exercício de 1.991".**

**FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Coxim-MS, para o Exercício Financeiro de 1.991, estima a Receita e fixa Despesa em Cr\$ 1.120.000.000,00 (Hum Bilhão Cento e Vinte Milhões de Cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 3 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

01 - Receitas correntes.....	Cr\$ 970.000.000,00
11 - Receita Tributária.....	Cr\$ 141.447.100,00
12 - Receita de Contribuições.....	Cr\$ 000000000000
13 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 4.700.000,00
14 - Receita Agropecuária.....	Cr\$ 000000000000
15 - Receita Industrial.....	Cr\$ 000000000000
16 - Receita de Serviços.....	Cr\$ 000000000000
17 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 805.531.900,00
19 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 18.321.000,00
02 - Receitas de Capital.....	Cr\$ 150.000.000,00
21 - Operações de Crédito.....	Cr\$ 143.000.000,00
22 - Alienação de Bens.....	Cr\$ 7.000.000,00
23 - Amortização de Empréstimos.....	Cr\$ 000000000000
24 - Trânsferencia de Capital.....	Cr\$ 000000000000
25 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 000000000000
 TOTAL DAS RECEITAS.....	Cr\$ 1.120.000.000,00

## **1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Processo Legislativo.....	Cr\$ 71.666.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 161.294.279,00
04 - Agricultura.....	Cr\$ 000000000000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$ 000000000000
07 - Desenvolvimento Regional.....	Cr\$ 000000000000
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 223.928.883,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 312.449.484,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	Cr\$ 25.000.000,00

13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$ 95.110.729,00  
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$ 32.550.000,00  
16 - Transporte.....Cr\$ 98.000.000,00

TOTAL DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 100.000.625,00

T O T A L.....Cr\$ 1.120.000.000,00

**2 - POR PROGRAMAS**

01 - Processo Legislativo.....Cr\$ 71.666.000,00  
07 - Administração.....Cr\$ 103.429.088,00  
08 - Administração Financeira.....Cr\$ 20.299.560,00  
14 - Produção Vegetal.....Cr\$ 000000000000  
15 - Produção Animal.....Cr\$ 000000000000  
30 - Segurança Pública.....Cr\$ 000000000000  
40 - Planejamento Econômico.....Cr\$ 29.449.931,00  
42 - Ensino do Primeiro Grau.....Cr\$ 218.678.883,00  
46 - Educação Física e Desporto.....Cr\$ 5.250.000,00  
47 - Assistência a Educando.....Cr\$ 000000000000  
48 - Cultura.....Cr\$ 000000000000  
58 - Urbanismo.....Cr\$ 300.899.484,00  
60 - Serviços de Utilidade Pública.....Cr\$ 11.550.000,00  
65 - Turismo.....Cr\$ 25.000.000,00  
75 - Saúde.....Cr\$ 95.110.729,00  
76 - Saneamento.....Cr\$ 000000000000  
77 - Proteção ao Meio Ambiente.....Cr\$ 000000000000  
81 - Assistência.....Cr\$ 32.550.000,00  
84 - Programa de Fim. de Patrimônio do Servidor Públco.....Cr\$ 8.115.700,00  
88 - Transporte Rodoviário.....Cr\$ 98.000.000,00

TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS.....Cr\$ 1.019.999.375,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 100.000.625,00

T O T A L.....Cr\$ 1.120.000.000,00

**3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

01 - Despesas Correntes.....Cr\$ 539.231.901,00  
02 - Despesa de Capital.....Cr\$ 480.767.474,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA.....Cr\$ 1.019.999.375,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 100.000.625,00

T O T A L.....Cr\$ 1.120.000.000,00

**4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO**

01 - Câmara Municipal de Coxim.....Cr\$ 71.666.000,00

**PODER EXECUTIVO**

02 - Chefia do Executivo.....Cr\$ 79.569.728,00

03 - Órgão de Colaboração com o Governo Federal.....Cr\$ 000000000000

03 - Planejamento.....Cr\$ 29.449.931,00

04 - Administração.....Cr\$ 28.959.360,00

05 - Finanças.....Cr\$ 28.315.260,00

06 - Educação e Cultura.....Cr\$ 264.678.883,00

07 - Saúde e Saneamento.....Cr\$ 106.910.729,00

08 - Serviços Municipais.....Cr\$ 410.449.484,00

**TOTAL DE DESPESA POR ÓRGÃOS.....Cr\$ 1.019.999.375,00**

**RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 100.000.625,00**

**T O T A L.....Cr\$ 1.120.000.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I- Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada para o exercício financeiro (Art. 161, Parágrafo Único da Constituição Federal);

II - Abrir Créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento), das dotações do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO:** De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1.990

Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto  
Prefeito Municipal